



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"  
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

## **Parecer n.º 003/CJR/2016**

Autoria: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*OS MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 13/2016, O QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:*

### **PROJETO DE LEI n.º 13/2016**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO DA ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA EQUOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO**, que trata-se de projeto de iniciativa do Executivo Municipal, conforme estabelece o artigo 76, parágrafo 1º do Regimento Interno da Casa;

**CONSIDERANDO**, que o mesmo foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores;

**CONSIDERANDO TAMBÉM**, que o Projeto de Lei epigrafado visa receber autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à concessão de direito real de uso de uma área de terras para que a Associação favorecida possa construir a sua sede, bem como para desenvolver atividades de atenção à saúde humana, conforme previsão Estatutária;

**Ademais**, a Comissão opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 13/2016**.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

**JOÃO CARLOS MARIA**  
Presidente da CJR

**MERCIANE DIAS DA COSTA**  
Relatora da CJR

**LOURIVAL ALVES DA ROCHA**  
Membro da CJR

